



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover as informações básicas e necessárias para a formalização de um Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços para Aquisições de insumos e material hospitalares, destinadas ao HPP(Hospital de Pequeno Porte de Araguacema-TO) e as Unidades Básicas de Saúde deste Município. Para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema/TO.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1. A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de insumos e material hospitalares, para atender as demandas do HPP (Hospital de Pequeno Porte de Araguacema) e as 03 (três) Unidades Básicas de Saúde deste Município, e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Fundo Municipal de Saúde da administração pública deste Município.

4.2. As especificações constantes nos itens e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de primeira qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

4.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
10.301.0020 2050	33.90.30	15001002000000ASPS
10.302.0025 2046	33.90.30	16000000000000BLOCO DE CUSTEIO - SUS

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES,**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
1.	pct	200	Abaixador de lingua pct/100
2.	pct	50	Absorvente com gel p/mais incontinêcia
3.	frasco	50	Água oxigenada 1000 ml vol 10
4.	gl	140	Água p/autoclave 5000ml
5.	frasco	10000	Água p/injeção 10ml
6.	frasco	200	Água p/injeção 500ml
7.	Unid.	150	Ağulha descartável para injeç 22g
8.	Unid.	150	Ağulha descartável para injeç 23g
9.	Unid.	150	Ağulha descartável para injeç 25g
10.	cx	50	Ağulha descartável 13x4,5 cx/100
11.	cx	50	Ağulha descartável 20x5,5 cx/100
12.	cx	50	Ağulha descartável 25x7 cx/100



13.	cx.	100	Agulha descartável 25x8 cx/100
14.	cx.	50	Agulha descartável 30x7 cx/100
15.	cx.	50	Agulha descartável 30x8 cx/100
16.	cx.	50	Agulha descartável 40x12 cx/100
17.	litro	1500	Álcool 70% 1000ml
18.	frasco	50	Álcool gel 500gr
19.	litro	30	Álcool iodado 1000ml
20.	pet	150	Algodão hidrófilo 500gr
21.	Pct	40	Algodão ortopédico 10cmx1 pct/12
22.	pct	40	Algodão ortopédico 15cmx1 pct/12
23.	pct	40	Algodão ortopédico 20cmx1 pct/12
24.	Unid.	50	Almotolia plástica escura 250ml
25.	Unid.	50	Almotolia plástica escura 500ml
26.	Unid.	50	Almotolia plástica transparente 250ml
27.	Unid.	50	Almotolia plástica transparente 500ml
28.	Unid.	08	Ambu reanimador adulto de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
29.	Unid.	05	Ambu reanimador neonatal de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
30.	Unid.	05	Ambu reanimador pediátrico de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
31.	Unid	30	Aparelho de p.a bicho digital
32.	Unid	30	Aparelho de p.a manual
33.	Pct	300	Atadura crepe 10cmx1,8mt pct/12
34.	Pct	300	Atadura crepe 12cmx1,8mt pct/12
35.	Pct	300	Atadura crepe 15cmx1,8mt pct/12
36.	pct	300	Atadura crepe 20cmx1,8mt pct/12



37.	Cx	20	Atadura gessada 10cmx1mt cx/20
38.	Cx	20	Atadura gessada 15cmx3mt cx/20
39.	Cx	20	Atadura gessada 20cmx3mt cx/20
40.	pct	360	Avental descartável manga longa pt/10
41.	unid	94	Avental plumbífero
42.	unid	200	Bolsa coletora de urina s'fechado 2000ml
43.	unid	120	Bolsa de colostomia drenável
44.	unid	300	Borrifador pulverizador 500ml
45.	unid	20	Cabo p'bisturi
46.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº1
47.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº2
48.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº3
49.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº4
50.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº5
51.	Und	20	Câmula de traqueostomia de metal nº6
52.	Unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº7
53.	unid	20	Câmula de traqueostomia de metal nº8
54.	pct	60	Campo operatório 45x50cms 56x1
55.	unid	400	Cateter intraveneroso nº14
56.	unid	500	Cateter intraveneroso nº16
57.	Unid	700	Cateter intraveneroso nº18
58.	Unid	8000	Cateter intraveneroso nº20
59.	Unid	10000	Cateter intraveneroso nº22
60.	Unid	10000	Cateter intraveneroso nº24
61.	Unid	2000	Cateter nasal para oxigênio adulto
62.	unid	1000	Cateter nasal para oxigênio infantil
63.	unid	400	Clamp umbilical
64.	unid	50	Colar cervical de espuma "G"
65.	unid	50	Colar cervical de espuma "M"
66.	unid	30	Colar cervical de espuma "P"



ADM. 2021-2020

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 165  
CPL  
Visto

67.	unid	20	Colar cervical fitadélfia c/orifício
68.	unid.	500	Coletor de urina descartável s/aberto 2000ml cordão
69.	Pct	15	Coletor de urina feminino 10x1
70.	pct	15	Coletor de urina masculino 10x1
71.	unid	200	Coletor de incontinência urinária (preservativo+extensor)
72.	Unid	120	Coletor material perfuro/cortante 7hs
73.	unid	300	Coletor material perfuro/cortante 13hs
74.	unid	200	Coletor material perfuro/cortante 20hs
75.	unid	1000	Coletor universal 80ml
76.	Pct	2000	Compressa de gaze 7,5x7,5cm 11f pt/10 estéril
77.	pct	2000	Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g
78.	cx	15	Curativo estéril cx/500
79.	frasco	15	Detergente enzimático 1000ml
80.	unid	60	Dispense sabonete líquido/válculo compacto 400ml
81.	unid	30	Dispense porta papel toalha
82.	pct	30	Eletrudo p/monitorização cardíaca descartável pct/50
83.	unid	6000	Equipo macro gotas completo
84.	unid	6000	Equipo macro gotas injetar lateral
85.	Unid	4000	Equipo multivias
86.	unid	300	Equipo para matrição esteral
87.	unid	50	Equipo para transfusão de sangue
88.	unid	2500	Escova cervical
89.	unid	1000	Escova ppvi para assepsia
90.	unid	30	Esfignomanômetro digital
91.	unid	36	Esfignomanômetro adulto
92.	unid	10	Esfignomanômetro infantil
93.	unid	10	Esfignomanômetro obeso
94.	RJ	500	Espandrapo 10cmx4,5mt
95.	rl	100	Espandrapo 2,5cmx3cm
96.	pct	10	Espátula da ayres pt/100



ADM. 2011-2014

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 156  
CBI  
Visto

97.	Unid	84	Especulo vaginal descartável tamanho "G"
98.	Unid	600	Especulo vaginal descartável tamanho "M"
99.	unid	600	Especulo vaginal descartável tamanho "P"
100.	unid	50	Estetoscópio dupla face
101.	Cx	20	Filme para raio x 18x24 cx/100
102.	Cx	20	Filme p/raio x 24x30 cx/100
103.	Cx	20	Filme p/raios x 30x40 cx/100
104.	Cx	20	Filme p/raio x 35x35 cx/100
105.	Cx	20	Filme p/raio x 35x43 cx/100
106.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 0 cx/36
107.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 1 cx/36
108.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 2 cx/36
109.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 3 cx/36
110.	Cx	30	Fio cat gut cromado 0 agulha 3cm
111.	Cx	30	Fio cat gut cromado -1- cx/24 agulha 3cm
112.	Cx	20	Fio cat gut cromado -2- cx/24 agulha 3cm
113.	Cx	20	Fio cat gut cromado -3- cx/24
114.	Cx	10	Fio cat gut cromado -4- cx/24
115.	Cx	05	Fio cat gut cromado -5- cx/24
116.	Cx	30	Fio cat gut simples -0- cx/24
117.	Cx	30	Fio cat gut simples -1- cx/24 agulha 3cm
118.	Cx	20	Fio catgut simples -2- cx/24 agulha 3cm
119.	Cx	20	Fio cat gut simples -3- cx/24
120.	Cx	05	Fio cat gut simples -4- cx/24
121.	Cx	05	Fio cat gut simples -5- cx/24
122.	Cx	15	Fio de algodão preto 0 agulhado 24x1 agulha 3cm
123.	Cx	10	Fio algodão preto 2-0 agulhado 24x1 agulha 3cm
124.	Cx	05	Fio algodão preto 3-0 agulhado 24x1 agulha 3cm
125.	Cx	10	Fio guia (bougie) para estubação traqueal adulto cx/5
126.	Cx	05	Fio nylon 0 cx/24



127.	cx	03	Fio nylon -1.0- cx/24
128.	Cx	40	Fio nylon -2.0- cx/24
129.	Cx	40	Fio nylon -3.0- cx/24
130.	Cx	40	Fio nylon -4.0- cx/24
131.	Cx	40	Fio nylon -5.0- cx/24
132.	cx	40	Fio nylon -6.0- cx/24
133.	Cx	05	Fio polipropeno 0 cx/24
134.	Cx	05	Fio polipropeno 1 cx/24
135.	Cx	05	Fio polipropeno 2 cx/24
136.	Cx	05	Fio polipropeno 3 cx/24
137.	cx	05	Fio polipropeno 4 cx/24
138.	cx	20	Fio vicryl 1 cx/12
139.	rl	300	Fita adesiva autoclave 19mmx30mt
140.	rl	400	Fita micropore cirurgica 100mmx4,5mt
141.	rl	100	Fita micropore cirurgica 25mmx10mt
142.	rl	100	Fita micropore cirurgica 50mmx10mt
143.	frasco	100	Fixador citológico 10ml
144.	Frasco	100	Fixador citológico 30ml
145.	litro	10	Fixador p/raio x automático 9lt
146.	Pet	250	Fralda descartável infantil "G" pt/9
147.	Pet	250	Fralda descartável infantil "M" pt/9
148.	pet	250	Fralda descartável infantil "P" pt/9
149.	Pet	100	Fralda geriátrica "EG" pt/07
150.	Pet	100	Fralda geriátrica "G" pt/8
151.	Pet	100	Fralda geriátrica "M" pt/8
152.	Pet	50	Fralda geriátrica "P" pt/10
153.	unid	300	Frasco nutrição enteral 300ml
154.	rl	30	Gaze tipo queijo 11 fios 91x91
155.	galão	20	Gel ultrasson 5kg
156.	unid	70	Glicosímetro



ADM 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 158  
CPL  
  
Vista

157.	Unid	05	Glutaraldeído a 2% 1000ml
158.	litro	20	Hipoclorito de sódio 1000ml 1%
159.	Litro	10	Iodopolividona 1000ml 1%
160.	Kit	04	Kit com 8 cânulas orofaringeas de guedel
161.	Kit	05	Kit com 9 lâminas laringoscópicas
162.	kit	10	Kit diagnóstico (oftalmoscópio, otoscópico, laringoscópio)
163.	kit	04	Kit eletrodo cardíoclip color p/ECG corr. c/4unid (adulto)
164.	kit	10	Kit eletrodo precordial E.C.G corr p/fera de silicone 6 unidades
165.	Kit	04	Kit laringoscópio baby
166.	cs	06	Kit obstétrico cromado com três agulhas
167.	Kit	140	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina ) "G"
168.	Kit	600	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina ) "M"
169.	kit	600	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina ) "P"
170.	Cx	10	Lâmina de bisturi nº15 cx/100
171.	Cx	10	Lâmina de bisturi nº22 cx/100
172.	Cx	10	Lâmina de bisturi nº23 cx/100
173.	cx	30	Lâmina de bisturi nº24 cx/100
174.	cx	05	Lâmina de vidro para microscópio ponta fosca cx/50
175.	unid	50	Lâmpada para laringoscópio led resca universal
176.	cx	50	Lanceta p/glicemia cx/200
177.	Rolo	10	Lençol hospitalar descartável 0,50x50mt
178.	rolo	10	Lençol hospitalar descartável 0,70x50mt
179.	par	200	Luva cirúrgica estéril nº6,5
180.	par	2000	Luva cirúrgica estéril nº7,0
181.	par	2000	Luva cirúrgica estéril nº7,5
182.	Par	1500	Luva cirúrgica estéril nº 8,0
183.	par	800	Luva cirúrgica estéril nº8,5



184.	cx.	30	Luva p/procedimentos "G" cx/100
185.	cx.	800	Luva p/procedimentos "M" cx/100
186.	cx.	600	Luva p/procedimentos "P" cx/100
187.	Rolo	20	Malha tubular 8cm
188.	rolo	20	Malha tubular 10cm
189.	cx	700	Máscara descartável cx/50
190.	Unid	10	Máscara laringea de silicone nº2,0
191.	Unid	10	Máscara laringea de silicone nº2,5
192.	Unid	10	Máscara laringea de silicone nº4,0
193.	unid	30	Máscara laringea de silicone nº5,0
194.	unid	1000	Máscara nº5
195.	Unid	30	Máscara p/aerosol adulto
196.	Unid	30	Máscara p/aerosol infantil
197.	Unid	20	Máscara p/oxigênio adulto com reservatório
198.	unid	20	Máscara p/oxigênio infantil com reservatório
199.	unid	20	Oculos de proteção com lentes acrílicas bastes flexíveis plásticas e proteção lateral
200.	rolo	10	Papel grão cirúrgico 100mmx100mt
201.	rolo	04	Papel grão cirúrgico 120mmx100mt
202.	rolo	04	Papel grão cirúrgico 150mmx100mt
203.	rolo	12	Papel grão cirúrgico 200mmx100mt
204.	rolo	18	Papel grão cirúrgico 250mmx100mt
205.	rolo	15	Papel grão cirúrgico 300mmx100mt
206.	unid	100	Papel para E.C.G 58x30
207.	un	05	Pinça kocher nº18
208.	un	05	Pinça kocher reta nº18
209.	un	05	Pinça kelly curva nº18
210.	un	05	Pinça kelly reta nº18
211.	un	05	Pinça anatómica dessecção nº18
212.	un	05	Tesoura cirúrgica
213.	unid	1000	Porta lámina p/citologia cap. 3 láminas



Amar. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 160  
CPL  
*[Signature]*  
Visto

214.	unid	1000	Pulseira para identificação
215.	Galão	10	Revefador automático 9lt
216.	litro	40	Riocloridegencinante 1000ml
217.	litro	40	Rioclor tópico 1000ml
218.	pct	30	Sapatinha propé int descartável pct/100
219.	Unid	1000	Scalp nº19
220.	Unid	2000	Scalp nº21
221.	Unid	4000	Scalp nº23
222.	Unid	6000	Scalp nº25
223.	unid	1000	Scalp nº27
224.	Unid	18000	Seringa descartável c/agulha 10ml
225.	Unid	18000	Seringa descartável c/agulha 1ml
226.	Unid	18000	Seringa descartável c/agulha 20ml
227.	Unid	18000	Seringa descartável c/agulha 3ml
228.	Unid	18000	Seringa descartável c/agulha 5ml
229.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº04
230.	unid	200	Sonda aspiração traqueal nº06
231.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº08
232.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº10
233.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº12
234.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº14
235.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº16
236.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº18
237.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº20
238.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº04
239.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº06
240.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº08
241.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº10
242.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº12
243.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº14



ADM 2001-2004

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMAFLS: Nº 161  
CPL  
*[Handwritten signature]*  
Visto

244.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº16
245.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº18
246.	unid	100	Sonda de foley nº10
247.	unid	200	Sonda de foley nº12
248.	unid	400	Sonda de foley nº14
249.	unid	400	Sonda de foley nº16
250.	unid	800	Sonda de foley nº18
251.	unid	200	Sonda de foley nº20
252.	unid	15	Sonda de foley nº22
253.	unid	15	Sonda de foley nº24
254.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº04
255.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº06
256.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº08
257.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº10
258.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº12
259.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº14
260.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº16
261.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº18
262.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº20
263.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº04
264.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº06
265.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº08
266.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº10
267.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº12
268.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº14
269.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº16
270.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº18
271.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº20
272.	Unid	100	Sonda nasocentral nº12
273.	Unid	100	Sonda nasocentral nº14



ADM\_2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 162  
CPL  
*[Signature]*  
Visto

274.	unid	100	Sonda nasoenteral nº16
275.	unid	100	Sonda retal nº4
276.	unid	100	Sonda retal nº6
277.	unid	100	Sonda retal nº8
278.	unid	100	Sonda retal nº10
279.	unid	100	Sonda retal nº12
280.	unid	100	Sonda retal nº14
281.	unid	100	Sonda retal nº16
282.	unid	100	Sonda retal nº18
283.	unid	150	Sonda uretral nº04
284.	unid	150	Sonda uretral nº06
285.	unid	150	Sonda uretral nº08
286.	unid	150	Sonda uretral nº10
287.	unid	150	Sonda uretral nº12
288.	unid	150	Sonda uretral nº14
289.	unid	150	Sonda uretral nº16
290.	unid	150	Sonda uretral nº18
291.	unid	150	Sonda uretral nº20
292.	unid	60	Termômetro clínico digital
293.	litro	05	Tintura de iodo a 2%
294.	unid	300	Tiras glicemia ex/50
295.	unid	30	Touca descartável sanfonada pct/100
296.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº6,5
297.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº7,0
298.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº7,5
299.	unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº8,0
300.	unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº8,5
301.	mts	36	Tubo látex 200
302.	mts	36	Tubo látex 204
303.	unid	24	Vaseline líquida 1000ml



ADM 2021-0091

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com este Termo de Referência.
- 7.2. A empresa vencedora do(s) item(ns) deverá(ão) atender rigorosamente, às especificações constantes neste termo de referência, respeitando o solicitado no edital e isentos de defeitos de fabricação ou de qualquer avaria.
- 7.3. Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante) deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade, respectiva, do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitida pela autoridade de pesos e medidas brasileira.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- 8.2. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Gentil Veras s/nº, 380 – Centro, CEP: 77.690-000, em Araguacema-TO, telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

## 9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 9.1. Para a comprovação do recebimento dos produtos, será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos estão de acordo com este termo de Referência, bem como da proposta e Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA, conforme o caso.

9.2. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:

I- Verificação física dos item(s) adquirido(s) para constatar a integridade dos mesmos.

II- verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta da contratada.

9.4. A critério exclusivo do órgão solicitante poderá ser realizado testes no(s) item(s) adquirido(s) de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e da proposta da Contratada e se estão em pleno funcionamento.

9.5. Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

9.6. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações.

9.7. Especificações técnicas – Os Insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.;

9.8. Embalagem – O material médico-hospitalar deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver;

9.9. Rotulagens – Todos os materiais médico-hospitalares, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

## 11. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.



11.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1 DA CONTRATANTE

12.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### 12.2 DA CONTRATADA

12.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- b) Entregar o material dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Fornecer os medicamentos e outros materiais farmacológicos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigação estabelecida na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo o objeto em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou aquisições dos materiais;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, imprórogáveis, após notificação formal do(s) materiais (ais) fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e/ou do edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pela Gestora da pasta, em parecer devidamente fundamentado.

## 13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

## 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

## 15. DO REJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI N° 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor (a) designado por meio de Portaria do gestor do Fundo Municipal de Saúde, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato.

16.2. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

16.3. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou



dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 7º da Lei 8.666/93.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93 no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Arauacema, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 20.1.

17.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 21.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

17.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

17.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

17.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

17.4.4. As sanções previstas nos itens 20.1 e 20.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

17.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 20.1.

17.6. O percentual de multa previsto no item 20.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistente a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.8. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 18. DO FORO



ADM 2021-0001

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 166  
CPL  
Vista

18.1.Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**19. DAS ASSINATURAS**

**19.1 Declaro** que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente

**20. VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

20.1. Valor estimado R\$ 533.500,30( Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos reais e trinta centavos).

**O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DE ACORDO AS SOLICITAÇÕES.**

Solicitante

Assinatura/carimbo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM 05 DE MARÇO DE 2022.**

Jussara Batista Moraes Meneses  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE